

## Secretaria das Cidades

### PORTARIA Nº 139/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 0010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 19.490.005-8,

RESOLVE,

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 23/2839, celebrado com Construtora Guilherme Ltda, no valor de R\$ 43.332.448,95, cujo objeto é Construção da Casa de Custódia – Umuarama, SESP, no Município de Umuarama;

**Art. 2º** - Fiscal Titular da Fase I - projetos: Roberto Pilotto, CAU: A 75.881-7;

**Art. 3º** - Fiscal Suplente da Fase I - projetos: Arcílio José Augusto do Santos Ferreira, CREA: 109.825-D/PR, a qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

**Art. 4º** - Gestor do Contrato da Fase I - projetos: Cinthia Aparecida de Lima, CREA: 109.340-D/PR;

**Art. 5º** - Gestor Substituto da Fase I - projetos: Silvia Rosa Rolim de Moura Januário, CAU: A47.082-1;

**Art. 6º** - Fiscal Titular da Fase II - obra: Enzo Bernardes Rizzo, CREA: 129.176-D/PR;

**Art. 7º** - Fiscal Suplente da Fase II - obra: Gustavo Vídor Godoi, CREA: 129.174-D/PR, a qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

**Art. 8º** - Gestor do Contrato da Fase II - obra: Vivianne Mendes Lowe, CREA: 151.758-D/PR;

**Art. 9º** - Gestor Substituto da Fase II - obra: Gustavo Vídor Godoi, CREA: 129.174-D/PR;

**Art. 10º** - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 29 de agosto de 2023

Marcio Juliano Marcolino  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado das Cidades

93493/2023

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

### RESOLUÇÃO Nº 157/2023 – SETI, DE 28 DE AGOSTO DE 2023 REPUBLICAÇÃO

Súmula: Constitui Comissão Verificadora com vistas à Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado, ofertado pelo Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, do Decreto nº 03, e do Decreto 20, ambos de 1º de janeiro de 2023, bem como da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, do Conselho Estadual de Educação;

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão Verificadora composta por RODRIGO SARTORI JABUR, Doutor em Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo pela Universidade de São Paulo - USP e Professor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Paraná – UFPR, como Avaliador, para proceder verificação *in loco*, e MÁRIO CÂNDIDO DE ATHAYDE JÚNIOR, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação (DRA) – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, com vistas à Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado, ofertado pelo Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV.

§ 1º Na execução de seu trabalho avaliativo, a Comissão levará em conta o contido no Protocolado nº 20.750.769-5, de 12/07/2023, bem como no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação específico, aprovado pela Resolução nº 123/17-SETI.

§ 2º O Avaliador apresentará seu relatório, bem como manifestação formal quanto as alterações/ajustes ocorridos ao longo do processo de avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

§ 3º A Divisão de Regulação e Avaliação (DRA) – CES/SETI terá prazo de 30 dias, a contar da data de entrega do relatório, para elaborar a instrução e orientação técnica do expediente.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de agosto de 2023

(assinado eletronicamente)  
Aldo Nelson Bona  
SECRETÁRIO DE ESTADO

93696/2023

## UEL

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do LEstado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 084/2022; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

3428 - 21/08/2023 - RODRIGO YUDI PALHACI MARUBAYASHI - (CCA)-RG 366809350/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho por 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3429 - 21/08/2023 - SUELLEN DO CARMO GUIMARÃES - (CECA) - RG 123897102/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho por 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3430 - 21/08/2023 - CAMILA SUEMI INAGAKI ICHIKAWA - (CCE) - RG 82352198/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho por 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3431 - 21/08/2023 - CAROLINA MATHIOLLI COUTINHO - (CCS) - RG 404141420/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho por 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3432 - 21/08/2023 - MARCELO ZAMPIERI - (CCE) - RG 215806086/SP Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho por 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3464 - 22/08/2023 - MARIANA HADDAD RODRIGUES - (CCS) - RG 577606189/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno do professor Airton José Petris ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3465 - 22/08/2023 - BRUNO PONICH RUZON - (CESA) - RG 76174504/PR Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho por 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3466 - 22/08/2023 - CAMILA LIMA CHECHIN CAMACHO ARREBOLA (CTU) - RG 96940106/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho por 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3467 - 22/08/2023 - FERNANDO GIANETTI FLORIN - (CCB) - RG 66360350/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho por 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3480 - 22/08/2023 - HERON HELOY COSTA - (CECA) - RG 96107404/PR Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho por 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3481 - 22/08/2023 - JENNIFER MUNIK BEVILAQUA LANZIANI - (CCE) RG 93779355/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho por 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.